ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

1 OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto a **contratação de empresa visando o fornecimento de um BIODIGESTOR, de acordo com o Instrumento de Repasse 12230019941077510 entre o Município de Figueira e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.**

1.2 O objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: **menor preço global**.

2 LEGISLAÇÃO

2.1 A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Figueira localiza-se na região Norte do Paraná, distante 300 km da capital do Estado, possui um território 129.806 km² e população de 8.300 habitantes.

3.2 A gestão municipal de forma sustentável é uma preocupação cada vez mais presente nas diretrizes da administração pública, considerando um cenário de escassez de recursos naturais a medida em que as populações aumentam. Assim, os resíduos orgânicos representam uma parte significativa do fluxo de resíduos do município. Ao investir em um biodigestor, o município pode reduzir os custos associados ao transporte e à eliminação desses resíduos em aterros sanitários, contribuindo para uma gestão mais eficiente e econômica dos resíduos.

3.3 Visando uma administração mais sustentável e eficiente, a implementação de um biodigestor oferece uma oportunidade valiosa para envolver os alunos e a comunidade em atividades práticas de educação ambiental. Os estudantes podem aprender sobre a importância da gestão sustentável de resíduos, energia renovável e conservação ambiental por meio de experiências práticas e observação direta do funcionamento do biodigestor.

4 DO VALOR E DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUE

Lote	Descrição do item	Qtd	Valor Global
1	**Aquisição de Biodigestor de pequeno porte**: Requisitos técnicos Volume do tanque de gás: no mínimo 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: no minimo 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.	01	R$ 14.492,35

4.1 Foi realizada pesquisa de mercado e/ou através de tabelas de preços especificas, conforme quadro de cotações em anexo, estabelecendo que o preço de referência para a execução de todos os itens do quadro acima foi **R$ 14.492,35 (Quatorze mil Quatrocentos e Noventa e Dois reais e trinta e cinco centavos)** sendo este o valor que sugerimos que seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 DOS LOCAIS

O Local de instalação onde serão instalados os equipamentos adquiridos

Lote	Local de Instalação
1	Cozinha Piloto Municipal – Rua Pessegueirs, S/N

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO PAGAMENTO

7.1 A Nota Fiscal deve conter necessariamente o Número do Instrumento de Repasse celebrado entre Município e Caixa Econômica Federal Nº 12230019941077510

DOS RECURSOS A SEREM EMPREGADOS **NA EXECUÇÃO DO OBJETO SÃO ORIUNDOS DA ITAIPU BINACIONAL (CONVÊNIO), FICANDO OS PAGAMENTOS CONDICIONADOS À EFETIVA LIBERAÇÃO DOS MESMOS PELA ENTIDADE.**

8 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra.

8.2 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada nos locais indicados no item "DOS LOCAIS" deste Termos de Referência no Município de Figueira;

8.3 A entrega do objeto deverá ser efetuada em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), em data a ser combinada. sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Figueira.

8.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 A vigência do contrato será de 180 dias, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 DA GARANTIA:

10.1 GARANTIA: MINIMO CONFORME O CODIGO DO CONSUMIDOR
10.2 Todas as garantias deverão comprovadas por meio da entrega de termo de garantia original do fabricante e quaisquer outros documentos necessários para a comprovação desta garantia.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CARLOS CONTIERO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal